



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.012/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.359/PMMA/2.014, autorizado a proceder à abertura de crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 42.908,00 (Quarenta e dois mil novecentos e oito reais)**, para complementar dotação orçamentária para cobrir o pagamento das zeladoras da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, que o contratante decidiu rescindir o contrato, sendo assim, será necessário a alteração do orçamento para pagamento das devidas rescisões, atendendo assim as necessidades da Administração Pública, sempre voltados ao interesse público, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção Do Ensino Fundamental ADCT 60%	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	42.908,00
Total								42.908,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.71.70.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	Recursos Livres	28.908,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Apoio Ao Aumento da Produção e Da Produtividade Agrossilvopastoril	Material de Consumo- Diversos	Recursos Livres	14.000,00
							Total	42.908,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de outubro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252